

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Fernando Moura Machado**, Analista Judiciário da Classe "B", Padrão 6, para a Classe "B", Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2017.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 97, DE 25/01/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE DE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 20983/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; e de acordo com o art.3º na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO da servidora **Carolina Caser Borges da Fonseca Vianna**, Analista Judiciária, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 104, DE 05/02/2018.**

O DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, da Resolução TRE/ES n.º 93, de 28 de maio de 2014, RESOLVE:

FIXAR em 60% (sessenta por cento), para o exercício 2018, o percentual de reembolso do valor da mensalidade e da taxa de matrícula, cobrado pelos estabelecimentos de ensino, relativo ao curso do servidor já contemplado com a concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos de Graduação no exercício 2015, por meio da Portaria 216/2015 e manter o mesmo percentual para os servidores contemplados com novas concessões do Auxílio-Bolsa de Estudos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, por meio de Portaria do Senhor Diretor-Geral, no primeiro semestre;

SUSPENDER a concessão de novos Auxílios-bolsa de Estudos no segundo semestre do exercício financeiro 2018.

**RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

#### **Acórdãos e Resoluções**

##### **Resoluções**

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 02**

##### **PROTOCOLO Nº 26.423/2017 – SECRETARIA DO TRE/ES**

**ASSUNTO:** Alternância das funções de Juiz Eleitoral da 43ª Zona – Marataízes (sede) e Presidente Kennedy.

**REQUERENTE:** Secretaria do TRE/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O EXMO. SR. DR. GIL VELLOZO TADDEI, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MARATAÍZES, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 43ª ZONA ELEITORAL – MARATAÍZES E PRESIDENTE KENNEDY.

**SALA DAS SESSÕES**, 22 de janeiro de 2017.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO  
DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE  
DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**ZONAS ELEITORAIS**

**4ª Zona Eleitoral**

**Editais****EDITAL 08/2018**

Prestação de Contas n.º: 345-64.2016.6.08.0004  
Interessado: Direção Municipal/Comissão Provisória do Partido Social Democrático – PSD – Alegre/ES  
Presidente: José Pedro da Silva Rezende  
Tesoureiro: Roberto Lopes da Rocha  
Advogado: Bruno Ribeiro Gaspar - OAB/ES n.º 9524

De ordem do Excelentíssimo Dr. Kleber Alcuri Junior, Meritíssimo Juiz da 04.ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, INTIMO o partido do município de Alegre/ES acima identificado, através de seu procurador, para tomar ciência de que foi julgada DESAPROVADA sua prestação de contas final relativa às Eleições 2016, facultando aos interessados a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, nos termos do artigo 77 da Resolução TSE n.º 23.463/15.

A sentença, na íntegra, encontra-se disponível para consulta e/ou obtenção de cópia no Cartório da 04ª Zona Eleitoral, podendo, ainda, ser visualizada através de consulta ao andamento processual na página do TRE/ES na internet.

DADO E PASSADO nesta cidade de Alegre, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano 2018.

**SHADIA GRAIZE SAVERGNINI**  
**CHEFE DE CARTÓRIO**

**EDITAL 09/2018**

Prestação de Contas n.º: 462-55.2016.6.08.0004  
Interessado: Direção Municipal/Comissão Provisória do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL – Alegre/ES  
Presidente: José Roberto Tulli  
Tesoureiro: Abel Carlos Muniz de Faria  
Advogado: Luiz Antonio Santos de Araújo Costa - OAB/ES n.º 4973

De ordem do Excelentíssimo Dr. Kleber Alcuri Junior, Meritíssimo Juiz da 04.ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, INTIMO o partido do município de Alegre/ES acima identificado, através de seu procurador, para tomar ciência de que foi julgada APROVADA COM RESSALVAS sua prestação de contas final relativa às Eleições 2016, facultando aos interessados a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, nos termos do artigo 77 da Resolução TSE n.º 23.463/15.

A sentença, na íntegra, encontra-se disponível para consulta e/ou obtenção de cópia no Cartório da 04ª Zona Eleitoral, podendo, ainda, ser visualizada através de consulta ao andamento processual na página do TRE/ES na internet.

DADO E PASSADO nesta cidade de Alegre, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano 2018.

**SHADIA GRAIZE SAVERGNINI**  
**CHEFE DE CARTÓRIO**